

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quinta-feira, 02 de junho de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 934

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Legislativos</b> .....	7
Edital .....	7

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6722/2022**  
**=DE 01 DE JUNHO 2022=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 2.000,00=(dois mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0025.2.067 - Gestão da Secretaria Munic de Obras e Serv Públicos		
521 3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00	
TOTAL .....	R\$ 2.000,00	

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0025.2.067 - Gestão da Secretaria Munic de Obras e Serv Públicos		
520 3.3.90.33.00.01.7110 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00	
TOTAL .....	R\$ 2.000,00	

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**DECRETO N.º 6723/2022**  
**=De 01 DE JUNHO de 2022=**

*“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIRETA, ESTABELECE LIMITAÇÕES E EXCEÇÕES À PROIBIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO

MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-o para os desafios atuais e futuros;

**CONSIDERANDO** que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o Inquérito Civil n. 42.0313.0000230/21-1, em tramitação junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o art. 59 da CLT, que limita as horas extras em 02 horas por dia de trabalho; e;

**CONSIDERANDO** o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Jardinópolis/SP.

**Parágrafo 1º.** Excetuam-se da proibição prevista no artigo 1º deste Decreto, mediante prévia autorização, as seguintes Secretarias e Órgãos Públicos.

**I - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):**

- Pronto Atendimento;
- Zoonoses;
- Serviços de saúde em geral.

**II - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP):**

- Vigilância Patrimonial;

**III - No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento (SEAMA):**

- Bem-Estar Animal;
- Horto Municipal (apenas para serviço de irrigação);
- Parque Ecológico Lucas Rassi (apenas para tratamento de animais);
- Serviço de Atendimento aos Produtores Rurais;
- Serviço de poda de árvores.

**IV - No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):**

- Serviços de Assistência Social;
- CRAS e CREAS;
- Serviços funerários (velório).

**V - No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOPS):**

- Serviços funerários (cemitério);
- Departamento de Água e Esgoto;
- Serviços de Fiscalização;
- Serviços de Limpeza Urbana;
- Serviços de Manutenção Elétrica.

**VI - No âmbito da Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos (SENJUR):**

- Departamento de Trânsito.

**VII - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):**

- a) Transporte Municipal e Intermunicipal de Alunos;
- b) Serviços de Educação.

**VIII - No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL):**

- a) Programa Esporte 360.

**IX - No âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEFOR):**

- a) Serviços de Fiscalização.

**X - No âmbito do Gabinete:**

- a) Serviços de Transporte, em caso de viagens e eventos oficiais.

**Art. 2º.** Não será possível a realização de horas extras para a execução de serviços administrativos, salvo na hipótese do art. 4º, VI, deste Decreto.

**Art. 3º.** As horas extras deverão observar o limite máximo de 44h mensais, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, salvo os serviços de Vigilância Patrimonial, de Trânsito e de Transporte em Saúde e Educação que observarão o limite máximo de 60h mensais, conforme permissão do Ministério Público de São Paulo.

**Parágrafo único:** no que se refere aos serviços de Transporte em Saúde, a fim de não prejudicar a sua prestação, o limite acima poderá ser excepcionalmente ultrapassado, desde que se demonstre que o serviço restaria prejudicado.

**Art. 4º.** Excepcionalmente, poderá haver a autorização de horas extras para a realização de atividades pontuais, tais como:

- I - Eventos culturais ou esportivos;
- II - Campanhas ou mutirões relacionados à saúde;
- III - Campanhas educativas;
- IV - Mutirões socioassistenciais;
- V - Brigadas de Eventos, de Incêndio e Rural, quando convocadas;
- VI - Serviços em geral, em casos de urgência, emergência ou situação de risco, devidamente justificada a posteriori.

**Parágrafo único.** As horas adicionais relacionadas a essas atividades serão previamente autorizadas pelo Secretário da Pasta, com exceção do inciso VI.

**Art. 5º.** Em todos os casos, a hora extra somente será remunerada se houver a demonstração da efetiva prestação do serviço e a autorização das chefias.

**Art. 6º.** O desrespeito ao presente decreto ensejará a abertura de processo administrativo.

**Art. 7º** O presente decreto começa a vigorar a partir de 10 de junho de 2022.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições contrárias ao presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis,  
01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

**Portarias****PORTARIAN.º 209/2022****=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1336/2022:

Nome	ELIANA DE SOUZA SILVA PEREIRA
Função	SERVIÇOS GERAIS
A partir do dia	01/06/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI****Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES****Secretária da Prefeitura Municipal****PORTARIAN.º 210/2022****=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: **exonerar, a pedido**, o servidor abaixo mencionado, conforme Requerimento protocolado sob n.º 1337/2022:

Nome	ADEILTON LOURIVALDO PEREIRA
Função	TRATORISTA
A partir do dia	01/06/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI****Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES****Secretária da Prefeitura Municipal****PORTARIAN.º 211/2022****=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a **aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19**, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e

homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019 e prorrogado através do Decreto Municipal n.º 6347 de 22/03/2021;

**RESOLVE: contratar**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
VICTOR HUGO DADALT DA SILVA	ESCRITURARIO	01/06/2022	21º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**P O R T A R I A N.º 212/2022**  
**=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a **aprovação no CONCURSO PÚBLICO sob n.º 001/19**, realizado por esta Prefeitura, devidamente aberto através do Decreto Municipal n.º 5845 de 04/01/2019 e homologado através do Decreto Municipal n.º 5891 de 26/04/2019 e prorrogado através do Decreto Municipal n.º 6347 de 22/03/2021;

**RESOLVE: contratar**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702 de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	A partir de:	Classificação
MELCHIOR APARECIDO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR II	01/06/2022	13º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**P O R T A R I A N.º 213/2022**  
**=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE: designar** a servidora **SIMONE APARECIDA CARDOSO FIACADORI**, Oficial de Administração, para **substituir** o servidor Anderson Faria Orioli - **CHEFE DO**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, que estará substituindo o Sr. Edilson Gomes durante o período de férias de **07/06/2022 a 21/06/2022 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**P O R T A R I A N.º 214/2022**  
**=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE: designar** o servidor **FABIO GARSON FERREIRA**, Escrivão, para **substituir** a servidora Simone Aparecida Cardoso Fiacadori - **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que substituirá o servidor Anderson Faria Orioli, Chefe de Recursos Humanos, que estará substituindo o Sr. Edilson Gomes, durante o período de férias de **07/06/2022 a 21/06/2022 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**P O R T A R I A N.º 215/2022**  
**=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE: revogar, a partir do dia 01/06/2022**, a Portaria Municipal n.º 202 de 23/05/2022, que designava o Sr. JEFTE SEGATTO DE SOUSA, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO=SEMCT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**P O R T A R I A N.º 216/2022**

**=De 01 de Junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO=SEMCT**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

**RESOLVE: nomear, a partir desta data**, e nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. MURILO APARECIDO DA SILVA**, para as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO=SEMCT**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, ficando revogada a Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

**Secretária da Prefeitura Municipal**

**PORTARIA N.º 217/2022****=De 01 de junho de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2021, instaurado através da Portaria Municipal n.º 218, de 25 de junho de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades, a respeito do servidor Douglas da Silva Vilani - Motorista;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo recursal, que findou em 20/05/2022;

**RESOLVE: exonerar, por justa causa, a partir do dia 01/06/2022**, o servidor **DOUGLAS DA SILVA VILANI** - Motorista, em vista ao que foi apurado na decisão final contida no Processo Administrativo Disciplinar acima referido - **pelo cometimento de atos que vão ao encontro da alínea "a", constante do art. 482 da CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio 1943.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de junho de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

**Secretária da Prefeitura Municipal**

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO - S.P.****Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis - S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: [educacao@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:educacao@jardinopolis.sp.gov.br)

**Despachos de 1º de junho de 2022**

Com base no artigo 64, inciso I do Decreto 17.320/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 e CLT, os Diretores de Escola expedem os seguintes *Atos Decisórios*:

**E.M.E.I. Emília Melo Marconi**

**Nº 99/2022 - Daniela Cristina Bernardes Correa Rodrigues**, R.G. nº 24.158.824-8, PEB I na C.E.I. *Cloesdith Ferlin Ferreira*, da rede pública municipal de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Emília Melo Marconi*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P.

**Acumulação legal.**

**Nº 100/2022 - Fabíola Marques Targa Hiraichi**, R.G. nº 47.073.656-2, PEB I na E.M.E.I. *Santa Armelino Ramachotti*, da rede pública municipal de Santa Cruz das Posses, Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB I E.M.E.I. *Emília Melo Marconi*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 101/2022 - Iara Ressuto Silva**, R.G. nº 35.325.653-5, PEB I na C.E.I. *João Cruz Moreira*, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto - S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Emília Melo Marconi*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 102/2022 - Isabel Cristina Martins Felipe**, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na *Emília Melo Marconi*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**E.M.E.I. Gabriel Gibrim Pedro**

**Nº 103/2022 - Lidiane Alves Cavalari Garcia**, R.G. nº 33.629.713-0, PEB I na C.E.I. *João Cruz Moreira*, da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Preto - S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Gabriel Gibrim Pedro*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 104/2022 - Lívia Maria Moreira Sestari**, R.R. n 32.657.162-0, PEB I efetiva na E.M.E.I. *Gabriel Gibrim Pedro*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P., acumula cargo de PEB I - Processo Seletivo - na mesma unidade escolar. **Acumulação legal.**

**Nº 105/2022 - Lorice Abrahão**, R.G. nº 9.873.241,

PEB I aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Gabriel Gibrim Pedro*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**E.M.E.I. Padre Gisberto Pugliesi**

**Nº 106/2022 - Fátima Aparecida Carvalho Pegoraro**, R.G. nº 18.424.983, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Padre Gisberto Pugliesi*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 107/2022 - Michele Cristina Fincoti Pelani**, R.G. nº 41.362.931-4, PEB I efetiva na E.M.E.I. *Padre Gisberto Pugliesi*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P., acumula cargo de PEB I - Processo Seletivo - na mesma unidade escolar. **Acumulação legal.**

**Nº 108/2022 - Maysa Aguilera**, R.G. nº 14.019.525-7, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Padre Gisberto Pugliesi*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 109/2022 - Regiane Karina Ferreira de Andrade Freitas**, R.G. nº 32.192.133-1, PEB I na C.E.M.E.I.T.I. *Ana Violin Gandolfi*, da rede pública municipal de ensino de Brodowski-S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Padre Gisberto Pugliesi*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**E.M.E.I. Pingo de Gente**

**Nº 110/2022 - Dulce Maria Lamonato Reis**, R.G. nº 6.778.678-9, professora aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Pingo de Gente*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 111/2022 - Izaura das Graças Pascoal Carvalho**, R.G. nº 13.070.940, PEB I aposentada, acumula cargo de PEB I na E.M.E.I. *Pingo de Gente*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. **Acumulação legal.**

**Nº 112/2022 - Juliana Natália Vila**, R.G. nº 43.469.804-0, PEB I efetiva na E.M.E.I. *Pingo de Gente*, da rede pública municipal de ensino de Jardimópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P., acumula cargo de PEB I - Processo Seletivo - na mesma unidade escolar. **Acumulação legal.**

Jardinópolis, 1º de junho de 2022

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Edital



# Câmara Municipal de Jardinópolis

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jardinópolis, com o intuito de tornar público em cumprimento às determinações legais previstas na lei, fará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no próximo **dia 09 de JUNHO de 2022 (quinta-feira)**, com início às **18h45**, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na Praça Cel. João Guimarães, nº 60, a fim de ser exposto à comunidade os seguintes projetos que estão tramitando na Casa Legislativa:

▶ Projeto de Lei nº 041/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que “ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, LEI MUNICIPAL Nº 4.765/2021, de 15-09-2021”.

▶ Projeto de Lei nº 042/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A audiência pública, visa propiciar ao público participante a emissão de sugestões e desenvolver discussões acerca dos assuntos das matérias mencionadas, para que pelo crivo da consideração popular possam ser desenvolvidas as reais necessidades comuns levantadas.

A abertura da audiência pública e a coordenação dos trabalhos serão feitas pela presidência da Casa, contando com o auxílio dos demais componentes da Mesa Diretora, que serão responsáveis pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, bem como intervir nos debates sempre que necessário, especialmente para dirimir tempo e participação dos interessados.

Serão convidados, para participar da audiência pública, funcionários ou servidores da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para maiores esclarecimentos a respeito das matérias em debate.

Os projetos serão discutidos na ordem apresentada acima e as integras das matérias estão à disposição da população no site abaixo da Câmara Municipal, **menu “atividade legislativa”**.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER DIVULGADO ATRAVÉS DA IMPRENSA LOCAL, NA INTERNET NO SITE [WWW.CAMARAJARDINOPOLIS.SP.GOV.BR](http://WWW.CAMARAJARDINOPOLIS.SP.GOV.BR) E AFIXADO EM ÁTRIO NO LEGISLATIVO, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL.

Jardinópolis-SP, 1º de junho de 2022.

- **Cleber Tomaz de Camargos** -

Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis – biênio 2021-2022



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 01 de junho de 2022. Versão v1.11.1.

## Edital de audiência pública - Alteração PPA 2022-2025 - LDO 2023.pdf

Documento número #97fa40c2-1b86-4980-a06a-ff1cb01f2e3f

Hash do documento original (SHA256): 355fb6ec5ed877b0365b2ec5be036deb8d73591536163a6718fc8aed26a961ba

### Assinaturas



**Cleber Tomaz de Camargos**

CPF: 145.407.528-71

Assinou em 01 jun 2022 às 09:29:09

### Log

- 01 jun 2022, 09:08:05 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 97fa40c2-1b86-4980-a06a-ff1cb01f2e3f. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2022 (09:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jun 2022, 09:08:06 Operador com email [procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br) na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: [cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br), para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 01 jun 2022, 09:29:09 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: email [cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cleberbicycletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br) (via token). CPF informado: 145.407.528-71. IP: 177.58.190.44. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2022, 09:29:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 97fa40c2-1b86-4980-a06a-ff1cb01f2e3f.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 97fa40c2-1b86-4980-a06a-ff1cb01f2e3f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



97fa40c2-1b86-4980-a06a-ff1cb01f2e3f

Página 1 de 1 do Log

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

### Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP